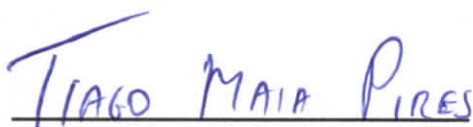






## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 0308.01/2020

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020 (19/08/2020), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Tiago Maia Pires e **MEMBROS DA COMISSÃO:** Sônia Alves Santiago e Selma de Sousa Lima e, ainda, os envelopes dos licitantes: **01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, sem representante, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0308.01/2020, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CURRAL BOVINO, CAPRINO E SUÍNO DO MATADOURO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 0308.01/2020, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documento” do participante que será analisado e rubricado apenas pela Comissão. Dada a ausência de representante legal do participante. Analisada documentação do licitante constatou-se que a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação em conformidade com o estabelecido no item 4.2 do edital, portanto o mesmo é declarado HABILITADO. Após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e diante da ausência do representante do mesmo, o Presidente da comissão Permanente de Licitação resolve divulgar o resultado da habilitação através de publicação na imprensa comum e oficial e declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 19 de agosto de 2020.

  
Tiago Maia Pires  
Presidente da CPL

  
Selma de Sousa Lima  
Membro da CPL

  
Sônia Alves Santiago  
Membro da CPL